



## REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS

**IMPORTANTE:** Concurso válido para novos alunos. Para alunos veteranos: temos disponível solicitação de assistência socioeducacional, verifique condições na Secretaria/Financeiro.

Os participantes inscritos no Concurso de Bolsas de Estudos para o **segundo semestre do ano letivo de 2020** concorrerão a bolsas de estudos de até 60% (sessenta por cento) nas mensalidades escolares nos seguintes níveis: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª Série do Ensino Médio, conforme disponibilidade de vagas.

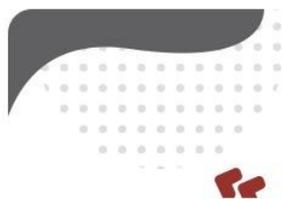
### Capítulo I - Das bolsas de estudos

Artigo 1º - O número de bolsas é limitado e se houver preenchimento das vagas disponíveis com bolsas antes de completarem as datas previstas de provas, o concurso para o segmento esgotado automaticamente será cancelado.

Artigo 2º - As bolsas serão distribuídas pelo critério de classificação (total de pontos obtidos), em percentual, para cada nível de ensino. Entende-se por nível de ensino o Fundamental e o Médio.

Parágrafo Único - Não haverá revisão de avaliações. Os percentuais da bolsa, provas e outras atividades relacionadas ao concurso poderão ser cancelados a qualquer momento pela comissão organizadora. O prazo para EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA e garantia do desconto conquistado é de até 72h a partir da divulgação dos resultados.

Artigo 4º - Os descontos não são cumulativos com outras promoções/convênios, prevalecendo sempre o maior percentual, exceto Promoção Amigo Indica.



Artigo 5º – O valor das Bolsas Parciais de Estudos será mantido mês a mês, mediante a pontualidade e adimplência do pagamento das mensalidades escolares.

## Capítulo II - Das avaliações

Artigo 6º - **Conforme decreto nº 64.879, de 20/03/2020 do Estado de SP, as atividades presenciais estão suspensas na Escola.**

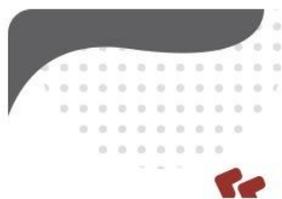
Artigo 7º - **Para ingressantes no Ensino Fundamental II (6º ano a 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série) serão avaliados pela produção de texto que deverá ser redigida e enviada on-line no link de acesso disponibilizado pela Escola após confirmação da inscrição.**

Parágrafo Primeiro. Os critérios de correção da produção de texto seguirão a tabela descrita abaixo.

*Tabela 1 Critérios de correção Produção de Texto*

		Ótimo	Bom	Regular	Insatisfatório
MACRO ESTRUTURA	Início do tema				
	Desenvolvimento do tema				
	Conclusão				
ORGANIZAÇÃO ESTILÍSTICA	Criatividade				
	Sequência de ideias				
	Vocabulário e Concisão				
FORMA GRAMATICAL	Grafia e Acentuação				
	Sintaxe				
	Pontuação				

Parágrafo Segunda - A nota de produção de texto será zerada no caso de:  
Redação que fugir ao tipo de texto pedido; Redação incompreensível;  
Redação fora do tema; Plágio.



**Artigo 8º - Para ingressantes no Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano) serão avaliados pelo histórico de notas do ano letivo de 2019, considerando a média das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O Boletim do aluno deverá ser enviado on-line no link de acesso disponibilizado pela Escola após confirmação da inscrição.**

### Capítulo III – Dos percentuais contemplados

Artigo 9º - Os percentuais de Bolsas de Estudos estarão assim contemplados para ingressantes no Ensino Fundamental II (6º ano a 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série):

*Tabela 2 Percentual contemplado x Nota*

<b>Nota Redação</b>	<b>Percentual contemplado</b>
10	60%
9	50%
8	40%
7	30%
6	20%

Parágrafo Único. Os percentuais de Bolsas de Estudos estarão assim contemplados para ingressantes no Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano):

*Tabela 3 Percentual contemplado x Nota*

<b>Média Port.+Mat. em 2019</b>	<b>Percentual contemplado</b>
10	60%
9	50%
8	40%
7	30%
6	20%



### Capítulo III - Dos resultados

Artigo 10º – A lista dos classificados será informada aos responsáveis por contato telefônico, estes cadastrados no momento da inscrição.

### Capítulo IV - Geral

Artigo 11º – O aluno participante do Concurso e o seu responsável, no momento da inscrição, declaram estar cientes do presente Regulamento.

Parágrafo Único – Os casos não contemplados neste Regulamento serão posteriormente avaliados pelos organizadores do concurso e respondidos diretamente aos interessados. A direção da escola pode suspender o concurso de bolsas a qualquer momento, sem prejuízos a sua atuação. Este concurso é liberalidade da mantenedora, sem vínculos a projetos sociais e leis governamentais.